

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

PROJETO DE LEI Nº 102/2021

AUTORIZA A CESSÃO DE USO DE UMA SALA DA INCUBADORA INDUSTRIAL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - É o Poder Executivo Municipal autorizado, de acordo com a Lei Municipal n.º 1.243/1994 a ceder o uso de uma sala do prédio da Incubadora Industrial, de 50m² (5x10 metros), situada na Rua Boa Vista, nº 368, sala 03, para, LETICIA CAROLINA ZICK MACHADO, CPF nº 041.209.040-67, situada neste Município, para a implantação de uma empresa no ramo de panificação.

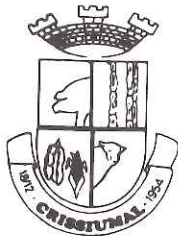
Parágrafo Primeiro - A Cessionária ficará responsável pelo pagamento das contas de Energia Elétrica e Água do bem acima descrito.

Art. 2.º - A cessão de uso mencionada no artigo anterior será precedida de convênio, no qual deverá ficar resguardado o interesse público quanto à manutenção, conservação e devolução do bem, e definido o prazo de uso de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, ou, enquanto a Prefeitura não necessitar fazer uso dos bem cedido e houver interesse público.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 29 dias do mês de julho de 2.021.


MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 102/2021

Senhora Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

O Projeto de Lei que ora colocamos à Vossa apreciação objetiva autorização para a Cessão de Uso de uma sala de 50m² (5x10 metros) da Incubadora Industrial, na Rua Boa Vista nº 334, sala 3, nesta cidade, a Leticia Carolina Zick Machado. A sala atualmente encontra-se desativada.

Com a Cessão a Leticia pretende implementar uma empresa do ramo de panificação, usufruindo desta estrutura que está ociosa para gerar novos postos de trabalho e conseqüentemente renda ao município.

A Cessão de Uso foi aprovada pelo CDE conforme a Ata 05/2021, do dia 16 de julho de 2021, que encaminhamos em anexo.

Diante da sua importância, esperamos a aprovação unânime deste projeto de lei.

Crissiumal, RS, 29 de julho de 2.021.


MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal